



Política de Fornecimento Responsável

Maio de 2023

Nós Elevamos



Schindler

Índice

Introdução e Estrutura	2
Monitoramento em relação às nossas normas	2
Princípios e Requisitos Fundamentais	2
1. Direitos Humanos	3
1.1. Trabalho Infantil	3
1.2. Materiais de Conflito	3
1.3. Discriminação e Assédio	4
1.4. Práticas Empregatícias	4
1.5. Trabalho Forçado	4
1.6. Liberdade de associação, negociação coletiva e não retaliação	5
1.7. Saúde e Segurança Ocupacional	5
1.8. Diversidade de Fornecedores	6
2. Impacto Ambiental	6
3. Antissuborno e Anticorrupção	7
4. Concorrência Leal	7
5. Sanções Comerciais e Controle de Exportação	7
6. Conflitos de Interesse	8
7. Propriedade Intelectual e Confidencialidade	8
8. Privacidade, Informações Pessoais e Segurança de Dados	8
9. Garantia de Qualidade e Segurança do Produto	9
10. Sistemas de Implementação e Gestão	9
10.1. Fluxo Descendente	10
10.2. Registro e Monitoramento da Conformidade	10
10.3. Compromisso e Responsabilidade	10
10.4. Relatórios de preocupações	10
11. Política e Interpretação Completas	11
12. Alterações a esta Política	11
Reconhecimento e Acordo	11
Referências	12

Introdução e Estrutura

Desde a sua fundação em 1874, a Schindler tem se comprometido com o princípio de oferecer produtos de alta qualidade de forma ética, responsável e em conformidade com a lei, além de tratar seus funcionários, clientes e fornecedores de maneira justa e transparente.

Através da nossa Política de Fornecimento Responsável (a "Política"), mantemos os nossos fornecedores com os mesmos padrões elevados. Isso se estende a todos os fornecedores, prestadores de serviços, subcontratantes e outros fornecedores e parceiros de negócios, incluindo suas afiliadas, executivos, diretores, agentes, funcionários, representantes, subcontratantes e consultores (os "Fornecedores").

Embora a Política estabeleça nossas expectativas mínimas para todos os Fornecedores, ela não abrange todas as situações do dia a dia. O objetivo desta Política de Fornecimento Responsável é reforçar o compromisso da Schindler em colaborar com os Fornecedores para um futuro sustentável e de longo prazo. A Schindler exige que todos os seus Fornecedores cumpram os princípios de negociação justa com os outros, relações equitativas e não abusivas com os funcionários, espaços de trabalho seguros e conformidade legal, e conduzam os negócios de uma forma que promova os Valores Fundamentais da Schindler: Segurança, Agregar Valor para o Cliente, Compromisso com o Desenvolvimento de Pessoas, Integridade e Confiança, Qualidade e respeito aos direitos humanos. Isso é apoiado pelo nosso Código de Conduta ([Compliance Program | Schindler Group](#)) e pela Política de Direitos Humanos da Schindler (group.schindler.com/hrp).

Monitoramento em relação às nossas normas

A adesão às normas contidas nesta Política é um dos critérios utilizados no processo de seleção e avaliação de Fornecedores Schindler.

O Fornecedor deve aderir às normas legais aplicáveis e a quaisquer padrões mais elevados aqui contidos. Quando necessário, a Schindler pode realizar auditorias, desenvolver e monitorar o progresso de planos de ação corretiva e realizar recomendações.

Princípios e Requisitos Fundamentais

A Schindler e todas as suas subsidiárias, representantes e funcionários estão comprometidos e exigem que todos os Fornecedores cumpram todos os requisitos legais aplicáveis na fabricação e distribuição de produtos e suprimentos e na prestação de serviços. A conformidade do Fornecedor sustenta muitos dos outros requisitos desta Política e é essencial para a capacidade da Schindler de atender ao seu próprio alto padrão de conformidade legal e altos padrões de conduta comercial. Portanto, em todos os aspectos de seus negócios, o Fornecedor deverá aderir e cumprir:

- todas as leis, portarias, regulamentos, decisões, ordens e decretos aplicáveis de todas as autoridades federais, territoriais, estaduais, locais ou outras autoridades governamentais ou judiciais,
- as regras, regulamentos, políticas e procedimentos de todos os órgãos autorreguladores ou do setor aplicáveis aos setores em que a Fornecedora opera, e
 - os costumes e práticas locais nas jurisdições onde o fornecedor opera. Se as leis, costumes ou práticas locais forem menos rigorosos do que as políticas da Schindler e direitos humanos e



Schindler

normas trabalhistas internacionalmente reconhecidos, o Fornecedor deve procurar seguir os mais altos padrões.

O Fornecedor deve manter sistemas de conformidade e ser capaz de demonstrar um registro satisfatório de conformidade com todos os requisitos legais aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a:

1- Direitos Humanos

A Schindler está comprometida com altos padrões de ética e integridade nos negócios, incluindo o apoio e o respeito aos direitos humanos e normas trabalhistas reconhecidas internacionalmente, conforme descrito nas estruturas internacionais de direitos humanos. O compromisso da Schindler em respeitar os direitos humanos é mais detalhado na Política de Direitos Humanos da Schindler. Além disso, aspectos importantes do compromisso da Schindler em promover os direitos dos trabalhadores estão estabelecidos no Compromisso de Inclusão e Diversidade da Schindler. A Schindler requer que seus Fornecedores mantenham os mesmos valores e implementem a devida diligência em matéria de direitos humanos nas suas operações e cadeias de valor.

1.1 Trabalho Infantil

O Fornecedor não deve tolerar nem usar trabalho infantil em qualquer estágio de suas atividades gerais, exceto de acordo com todas as leis e regulamentos aplicáveis. No que diz respeito à idade mínima de emprego, o Fornecedor deve seguir os princípios do Pacto Global da ONU e da Convenção sobre a Idade Mínima da OIT, nº 138, bem como da Convenção sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil da OIT, nº 182. A idade mínima de emprego é a idade de conclusão da escolaridade obrigatória, mas não inferior a 15 anos, a menos que excepcionalmente permitido pelas Convenções da OIT e/ou leis locais relevantes (por exemplo, para estágios formais).

1.2 Materiais de Conflito

A Schindler exige que o Fornecedor apoie o objetivo da Schindler de não comprar ou usar recursos naturais extraídos de zonas de conflito ou de comércio que suportem conflitos, ou quaisquer produtos fabricados a partir desses recursos. O Fornecedor deve cumprir os requisitos estabelecidos nos regulamentos aplicáveis, como o Regulamento da UE sobre Minerais de Conflito (Regulamento (EU) 2017/821 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2017 que estabelece as obrigações de due diligence da cadeia de suprimentos para os importadores da União de estanho, tântalo e tungstênio, seus minérios e ouro originários de áreas afetadas por conflitos e de alto risco), a Portaria Suíça sobre Due Diligence e Transparência em relação a Minerais e Metais de Áreas Afetadas por Conflitos e Trabalho Infantil e a regra final sobre o uso de "Minerais de Conflito" nos termos da Seção 1502 da Lei de Reforma e Proteção ao Consumidor de Dodd-Frank Wall Street. O Fornecedor deve cooperar com os esforços da Schindler para realizar a devida diligência no uso de materiais de conflito, inclusive fornecendo o acesso e as informações necessárias para relatórios regulatórios.



1.3 Discriminação e Assédio

Na Schindler, nossa missão é promover e sustentar uma cultura inclusiva que acolha, apoie, reconheça e celebre funcionários de todas as origens. Exigimos que nossos fornecedores mantenham esses valores. Portanto, o Fornecedor deverá tratar seus funcionários com justiça, imparcialidade, consciência e sensibilidade, concedendo oportunidades iguais em todos os aspectos do emprego a todas as pessoas sem discriminação. Isso inclui proibir a discriminação em qualquer base protegida pela lei aplicável, incluindo cor, raça, religião, gênero ou identidade de gênero, orientação sexual, nacionalidade, cidadania, etnia, idade, deficiência, gravidez, tempo de casa, informações genéticas ou outros fatores legalmente protegidos. O Fornecedor deve disponibilizar um canal seguro e eficaz para aqueles que tenham presenciado discriminação relatarem sua experiência à gestão do Fornecedor sem o receio de retaliação ou represália.

O Fornecedor deve manter e adotar políticas e procedimentos para fornecer um ambiente de trabalho livre de assédio. O assédio engloba qualquer conduta verbal ou de outra natureza que seja ofensiva, intimidatória ou depreciativa para qualquer indivíduo ou grupo, baseando-se na inclusão desse indivíduo ou na inclusão percebida em um grupo legalmente protegido. O assédio também inclui assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental, coerção física, abuso verbal e restrições injustificadas à entrada ou saída das instalações do Fornecedor. As políticas e procedimentos do Fornecedor que proíbem o assédio devem ser aplicáveis a todas as pessoas envolvidas nas operações da empresa, proibindo qualquer forma de assédio, tanto a funcionários, candidatos a emprego, fornecedores, contratantes, clientes ou outros.

1.4 Práticas Empregatícias

O Fornecedor deve assegurar que a remuneração concedida a sua equipe (incluindo funcionários, contratantes e funcionários temporários ou de meio período) cumpra pelo menos todas as leis salariais aplicáveis ou a taxa da indústria local, incluindo aqueles relacionados a salários justos, horas extras, previdência social, férias remuneradas e benefícios obrigatórios, e que todos os funcionários recebam documentos de emprego que sejam livremente acordados e que respeitem seus direitos legais e contratuais. O horário de trabalho não deve exceder os padrões mínimos reconhecidos internacionalmente de 48 horas regulares por semana, um período de descanso de pelo menos 24 horas a cada sete dias e as horas extras devem ser voluntárias e respeitando os limites legais aplicáveis. O fornecedor deve garantir aos seus funcionários intervalos legalmente obrigatórios, bem como feriados e dias de folga aos quais têm direito legal, incluindo licença por doença ou licença maternidade/paternidade. Todo o uso de mão de obra temporária e terceirizada estará dentro dos limites da legislação local.

1.5 Trabalho Forçado

O Fornecedor não deve usar ou lucrar com qualquer forma de trabalho fornecido involuntariamente e ameaça de penalidades, o que inclui, mas não se limita a: horas extras forçadas, tráfico de pessoas, escravidão ou servidão, trabalho em condições análogas à escravidão (incluindo servidão por dívida), e trabalho forçado em prisões. Não deve haver restrições injustificadas à liberdade de movimento dos funcionários. O Fornecedor não deve reter ou destruir ou ocultar, confiscar ou negar o acesso de seus funcionários aos seus



documentos (originais). Os funcionários devem ter a liberdade de deixar o emprego a qualquer momento ou rescindir seu contrato de trabalho sem sofrer penalidades se um aviso prévio razoável for dado de acordo com o contrato do funcionário. Funcionários migrantes não serão obrigados a pagar taxas de recrutamento ou outras taxas relacionadas ao seu emprego, visto que isso poderia levar em situações de servidão por dívida. Caso haja identificação de vítimas de tráfico de seres humanos nas operações dos fornecedores, é essencial garantir o acesso adequado a mecanismos de reparação.

1.6 Liberdade de associação negociação coletiva e não retaliação

O direito fundamental de todos os funcionários de formar sindicatos e associações de funcionários e de se juntar a eles deve ser respeitado pelo Fornecedor. Nos países em que esse direito seja limitado pelas leis locais, devem ser apoiadas opções legítimas alternativas para a participação dos funcionários conforme descrito pela OIT (por exemplo, conselhos de trabalhadores). Os representantes dos funcionários não estarão sujeitos a discriminação, assédio ou rescisão de contrato em retaliação pelo exercício dos direitos dos funcionários, apresentação de queixas, envolvimento em atividades sindicais ou denúncia de suspeitas de violações.

1.7 Saúde e Segurança Ocupacional

Os fornecedores devem fornecer aos trabalhadores um ambiente de trabalho seguro e saudável e gerenciar suas operações para minimizar o impacto sobre o meio ambiente e a comunidade. Os fornecedores devem estabelecer e manter um sistema ou programa de gestão que incentive a melhoria contínua no desempenho de saúde e segurança e inclua os seguintes elementos e seja orientado pela Norma ISO 45001 de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):

- Um processo eficaz para assegurar que os funcionários de níveis de ruído inseguros e para fornecer iluminação e temperaturas adequadas no local de trabalho.
- Um processo eficaz para fornecer e manter máquinas e equipamentos operacionais devidamente protegidos ou com medidas de proteção necessárias para evitar ferimentos aos trabalhadores.
- Um processo eficaz para identificar, avaliar e controlar as exposições no local de trabalho a agentes químicos, biológicos e físicos para prevenir doenças e lesões do trabalhador.
- Um processo eficaz para identificar e controlar os perigos presentes no ambiente de trabalho (exemplos incluem atividades como inspeções regulares, avaliação de perigos, análises de riscos no trabalho, análises de riscos no equipamento e garantir que os funcionários não realizem suas tarefas sob a influência de álcool ou drogas ilícitas).
- Um processo eficaz para determinar a causa de incidentes que resultem ou possam resultar em ferimentos, doenças, danos materiais ou ambientais ou interrupção de negócios.
- Um processo eficaz para incentivar a participação dos funcionários em programas de saúde e segurança, incentivando-os a relatar doenças e lesões no local de trabalho.
- Um programa eficaz de treinamento de Saúde e Segurança (S&S) para funcionários novos e existentes.
- Um programa de ação de emergência eficaz para cada um de seus locais de fabricação, abrangendo situações como incêndios, emergências médicas, desastres climáticos/naturais, vazamentos e emissões para o ar.



Schindler

Ademais, o Fornecedor deve manter um ambiente de trabalho no espírito da Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU e das Convenções da Organização Internacional do Trabalho.

1.8 Diversidade de Fornecedores

A Schindler está empenhada em melhorar a diversidade entre os seus Fornecedores. Para esse fim, se solicitado pela Schindler, o Fornecedor providenciará informações relacionadas a todos e quaisquer de seus programas de diversidade, gastos com diversidade e outros dados que a Schindler possa razoavelmente exigir.

2- Impacto Ambiental

A Schindler está comprometida em se tornar um negócio líquido zero até 2040 e suas metas líquidas zero estão alinhadas à iniciativa *Science Based Targets* (SBTi).

Os fornecedores deverão minimizar a poluição do ar, desenvolver e implementar planos para apoiar a Schindler a atingir sua meta de ter emissões líquidas zero até 2040. Os fornecedores são encorajados a avaliar seus próprios riscos relacionados ao clima e implementar planos de adaptação e resiliência.

A Schindler exige que as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) sejam calculadas e relatadas publicamente de acordo com o *GHG Protocol* e que as metas de redução estejam alinhadas com o SBTi.

O Fornecedor deve conduzir suas operações com consciência de seu impacto em seu ambiente físico e deve manter e adotar políticas e procedimentos para melhorar a eficiência ambiental (inclusive no que diz respeito ao consumo de água, energia, matérias-primas, materiais de escritório, bem como viagens de negócios e quilometragem de transporte), minimizar todas as formas de resíduos, aumentar a proporção de seu consumo de energia de fontes sustentáveis, aumentar a reciclabilidade dos produtos e se esforçar para reduzir de forma contínua a pegada de carbono das operações do Fornecedor. Isso inclui obter, manter e cumprir todas as autorizações, licenças e registros ambientais necessários para as operações do Fornecedor.

O Fornecedor deve monitorar, controlar, minimizar e tratar adequadamente as emissões e poluentes para o ar, solo e água, incluindo águas residuais, resíduos, poluição, produtos químicos voláteis, corrosivos, partículas, aerossóis e produtos de combustão das operações do Fornecedor. O Fornecedor deve minimizar ou eliminar a descarga de subprodutos em seu meio ambiente e vias navegáveis e deve manter e seguir políticas e procedimentos para reduzir os gases de efeito estufa e outras formas de emissões. Na medida do que for aplicável, o Fornecedor deve aderir à ISO 14001 ou normas comparáveis. Além disso, o Fornecedor deve cumprir todos os requisitos aplicáveis da Schindler em relação à proibição, restrição, rotulagem para reciclagem ou descarte de substâncias específicas.

A Schindler agradece as oportunidades de colaborar com nossos Fornecedores para reduzir nosso impacto ambiental e ajudar a preservar nosso meio ambiente para as gerações futuras; o Fornecedor deve trabalhar com seu Gerente responsável na Schindler para colaborar em oportunidades potenciais.

No mínimo, o Fornecedor deve desenvolver, implementar e manter:

- Um processo eficaz para avaliar se recursos suficientes e qualificados são atribuídos ao programa ambiental.
- Um processo eficaz para manter tanques, tanques de armazenamento e outros recipientes de armazenamento para evitar contaminação de água ou solo ou descarga acidental e um processo para remediar qualquer contaminação existente.
- Um processo eficaz para garantir o tratamento adequado de águas residuais químicas ou de processo antes da descarga.
- Um processo eficaz para garantir o manuseio seguro e o descarte ou reciclagem adequados de resíduos.
- Um programa eficaz de treinamento de impacto ambiental para funcionários novos e existentes

3- Antissuborno e Anticorrupção

A Schindler exige que seus Fornecedores tenham uma política de tolerância zero em relação a suborno e corrupção. Portanto, o Fornecedor deve disponibilizar um local de trabalho livre de suborno e corrupção, cumprindo todas as leis aplicáveis relacionadas a suborno, lavagem de dinheiro e corrupção. O fornecedor não se envolverá em qualquer forma de extorsão, lavagem de dinheiro ou peculato. O fornecedor proibirá a troca de qualquer coisa de valor (incluindo dinheiro) para ou de funcionários do governo ou qualquer outra pessoa (incluindo funcionários da Schindler ou qualquer representante da Schindler) para influenciar ações ou obter uma vantagem indevida. O Fornecedor deve cumprir a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA, a Lei de Suborno do Reino Unido, bem como quaisquer leis e regulamentos estaduais, locais, territoriais, federais ou nacionais semelhantes que lidem com suborno de funcionários do governo ou pessoas privadas.

As decisões de negócios devem ser tomadas com base em critérios justos e objetivos. O Fornecedor está proibido de fornecer, solicitar ou aceitar direta ou indiretamente pagamentos impróprios, presentes, subornos, propinas, entretenimento ou outras gratificações comerciais de indivíduos que contradigam a política de tolerância zero da Schindler em relação a suborno e corrupção. O Fornecedor e seu pessoal não devem, direta ou indiretamente, fornecer qualquer hospitalidade corporativa (incluindo refeições e entretenimento) ou outro benefício a, ou a pedido de, um funcionário da Schindler ou membros de suas famílias em qualquer situação em que possa influenciar, ou parecer influenciar, a decisão de um funcionário em relação ao Fornecedor. Apenas presentes ocasionais de valor nominal sem obrigações comerciais para com o Fornecedor, a Schindler ou nossos funcionários são aceitáveis.

4- Concorrência Leal

O Fornecedor deve manter um alto padrão de negócios e concorrência justos. O Fornecedor não deve celebrar acordos com seus concorrentes para definir preços, restringir a disponibilidade de produtos ou alocar clientes ou mercados.

5- Sanções Comerciais e Controle de Exportação

A Schindler cumpre e exige que todos os seus Fornecedores identifiquem e cumpram as sanções comerciais aplicáveis e as leis de controle de exportação, incluindo, mas não se limitando aos EUA, UE, China e leis de sanções comerciais suíças. Os fornecedores devem estar cientes das sanções comerciais e das leis de controle de exportação que se aplicam a eles e devem cumprir



Schindler

essas regulamentações.

O Fornecedor informará a Schindler sem atrasos se (i) o Fornecedor, seu proprietário imediato ou beneficiário final, ou qualquer diretor, executivo ou representante do Fornecedor estiver ou se tornar sujeito a sanções ou restrições comerciais internacionais, ou (ii) o Fornecedor ficar sujeito a uma investigação de cumprimento de sanções, ou (iii) o Fornecedor estiver ou tomar conhecimento de que qualquer um dos produtos, software ou tecnologia que fornece à Schindler está sujeito a quaisquer controles de exportação ou requisitos de licença de exportação. O Fornecedor fornecerá à Schindler, mediante solicitação, todas as informações relacionadas ao produto controlado por exportação e seus requisitos de licença, quando aplicável.

Caso algumas sanções comerciais estejam em conflito com outras sanções comerciais ou leis aplicáveis a você (por exemplo, leis antissanções), nossos especialistas em sanções comerciais e controle de exportação têm o prazer de apoiar.

6- Conflito de Interesses

O Fornecedor deve evitar qualquer interação com o pessoal da Schindler que possa entrar em conflito, ou parecer entrar em conflito, com o dever do pessoal da Schindler de agir no melhor interesse da Schindler. O conflito de interesses normalmente ocorre quando os interesses pessoais interferem ou parecem interferir na capacidade de um Fornecedor de realizar o trabalho/serviços de forma imparcial. O Fornecedor deve divulgar à Schindler todos os conflitos de interesses ou situações que pareçam um conflito de interesses em seu envolvimento com a Schindler. Além disso, o Fornecedor deverá comunicar à Schindler caso algum funcionário da Schindler ou seus familiares imediatos possuam um interesse financeiro significativo ou outro interesse no fornecedor, ocupem uma posição de gestão no fornecedor, ou sejam empregados de forma direta ou indireta pelo fornecedor.

7- Propriedade Intelectual e Confidencialidade

O Fornecedor manterá os dados comerciais, financeiros e técnicos da Schindler, bem como a correspondência comercial, confidenciais e não se apropriará indevidamente da propriedade tangível ou intelectual da Schindler ou de terceiros. A tecnologia e o know-how devem ser transferidos de forma a proteger os direitos de propriedade intelectual.

O Fornecedor deve usar os meios apropriados para proteger as informações da Schindler, interna e externamente, garantindo que os firewalls internos estejam vigentes e que a organização do Fornecedor entenda os requisitos de confidencialidade. A menos que autorizado pela Schindler por escrito, o Fornecedor não tem o direito de divulgar sua cooperação com a Schindler ou utilizar as marcas registradas da Schindler sem o consentimento prévio e expresso por escrito da Schindler. Se for parte num acordo de confidencialidade ou não divulgação com a Schindler, esse acordo é incorporado por referência e as suas obrigações ao abrigo desse acordo são adicionais às estabelecidas nesta Secção.

8- Privacidade, Informações Pessoais e Segurança de Dados

O Fornecedor deve manter e adotar salvaguardas razoáveis para proteger dados pessoais e informações confidenciais de todos com quem o Fornecedor faz negócios ou de outra forma interage (por exemplo, outros fornecedores, clientes, consumidores e funcionários), incluindo a Schindler. O fornecedor deverá cumprir todas as leis de privacidade e segurança da informação e requisitos regulamentares aplicáveis, incluindo, conforme aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE (GDPR), a Lei Suíça de Proteção de Dados, a Lei de Privacidade do

Política de Fornecimento Responsável

Versão 2.0 - maio de 2023



Schindler

Consumidor da Califórnia (CCPA) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e todas as outras leis, estatutos, regulamentos, regras e portarias federais, estaduais, provinciais e locais aplicáveis de qualquer país ou jurisdição relacionados à privacidade, proteção de dados, segurança da informação ou notificação de violação de dados.

Se o Fornecedor acreditar ou tiver motivos para acreditar que ocorreu qualquer destruição, perda, alteração ou acesso não autorizado aos dados pessoais da Schindler (um "Incidente de Segurança"), o Fornecedor deverá: (a) notificar-nos imediatamente; (b) prontamente, em consulta conosco, iniciar uma investigação do Incidente de Segurança e tomar todas as medidas apropriadas para remediar os efeitos do Incidente de Segurança e mitigar qualquer risco que possa surgir do Incidente de Segurança; (c) preservar todos os registros e outras evidências relacionadas ao Incidente de Segurança; (d) nos fornecer um relatório por escrito sobre o resultado de sua investigação, incluindo qualquer risco para os dados pessoais da Schindler, a ação corretiva que o Fornecedor tomará, ou tomou, para responder ao Incidente de Segurança e a outras informações que possamos razoavelmente solicitar; e (e) nos fornecer uma garantia satisfatória de que tal Incidente de Segurança não ocorrerá novamente. A Schindler não será impedida de divulgar a ocorrência de um Incidente de Segurança aos nossos clientes, potenciais clientes, funcionários ou autoridades governamentais.

9- Garantia de Qualidade e Segurança do Produto

O Fornecedor deverá manter um programa de garantia de qualidade assegurando que seus produtos e serviços atendam ou excedam todos os compromissos de qualidade aplicáveis. O Sistema de Gestão da Qualidade da Schindler é orientado pela norma internacional: ISO 9001:2015. A Schindler exige que nossos fornecedores adotem medidas de garantia de qualidade que incluam a identificação e correção de problemas e defeitos antes do envio dos produtos, a realização de testes para detectar problemas e defeitos, e a identificação e correção das causas raiz de problemas e defeitos.

O Fornecedor também deve desenvolver, implementar e manter métodos e processos apropriados aos seus produtos para minimizar o risco de introdução de peças e materiais falsificados nos produtos entregáveis.

10- Sistemas de Implementação e Gestão

Os fornecedores são obrigados a estabelecer sistemas de gestão adequados que incluam procedimentos eficazes de *due diligence* para detectar, prevenir e mitigar quaisquer impactos adversos relacionados à corrupção, direitos humanos, direitos trabalhistas, saúde e segurança ocupacional e meio ambiente. Isso deve garantir a conformidade e facilitar a melhoria contínua dos requisitos, também com os Fornecedores.

Os fornecedores devem estabelecer mecanismos de denúncia adequados e eficazes em todas as áreas abordadas por esses requisitos, para possibilitar que trabalhadores e comunidades (e suas organizações, quando aplicável) expressem preocupações. Reclamações e incidentes devem ser monitorados regularmente e incorporados às considerações de avaliação de risco e medidas de mitigação dos fornecedores, como parte do sistema de gestão.

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos locais e nacionais relevantes sobre o meio ambiente, incluindo a implementação de um sistema de gestão ambiental eficaz que apoie



Schindler

identificar riscos, medir e monitorar o desempenho e impulsionar melhorias contínuas para mitigar ou minimizar os impactos ambientais e sociais em suas operações. Quando as leis locais forem menos rigorosas do que as políticas da Schindler e as normas trabalhistas e de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, os fornecedores procurarão seguir as normas mais elevadas sempre que possível.

A Schindler analisará e poderá rescindir as suas relações comerciais com quaisquer fornecedores que não cumpram estes princípios ou violem de alguma forma os termos desta Política.

Você e sua empresa como Fornecedor reconhecem a importância de atender ou exceder os requisitos desta Política e concordam que ela é parte integrante de todo e qualquer contrato entre a Schindler e o Fornecedor. Na medida em que os termos desta Política entrem em conflito com qualquer contrato, você cumprirá o requisito mais rigoroso.

10.1- Fluxo descendente

O Fornecedor deve garantir que seus agentes, contratados, fornecedores e parceiros de negócios direta ou indiretamente envolvidos no fornecimento de produtos ou serviços à Schindler cumpram esta Política.

10.2- Registro e Monitoramento da Conformidade

O Fornecedor é obrigado a ajudar ativamente a Schindler a alcançar a conformidade com esta Política. O Fornecedor deverá criar e manter livros e registros precisos sobre os produtos e serviços fornecidos à Schindler e a conformidade do Fornecedor com esta Política. Esses registros devem ser mantidos com base nos requisitos de retenção aplicáveis, incluindo todos os requisitos da empresa, leis, regulamentos e diretrizes relevantes (incluindo a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos e leis e regulamentos semelhantes em outras jurisdições relevantes). O Fornecedor disponibilizará esses registros e todas as informações e documentos relevantes necessários para verificar a conformidade do Fornecedor com a Política para revisão pela Schindler ou seus auditores, mediante solicitação.

10.3- Compromisso e Responsabilidade

A Schindler irá rever e poderá terminar as suas relações comerciais com quaisquer Fornecedores que não cumpram estes princípios ou violem de alguma forma os termos desta Política.

10.4- Relatórios de preocupações

O Fornecedor informará a Schindler se o Fornecedor tomar conhecimento de qualquer violação potencial desta Política, Relatórios, perguntas ou preocupações com a conformidade do Fornecedor com esta política. Estas informações podem ser enviadas para o seu Gestor na Schindler. Além disso, as denúncias podem ser feitas (anonimamente, quando permitido pela lei local) através do Canal de Denúncias da Schindler – *Speak Up* (<https://schindler.integrityline.com/>) ou por e-mail schindler@relatoconfidencial.com.br ou através do telefone 0800-7212764.

O Fornecedor deverá fornecer ao seu pessoal sistemas adequados para expressar suas preocupações e queixas. Se permitido pelas leis aplicáveis, esses sistemas de denúncia devem proteger a confidencialidade e permitir o anonimato. O Fornecedor não deve retaliar direta ou indiretamente contra o pessoal que relatar má conduta ou levantar uma questão ética de boa fé.

A Schindler ou seus designados podem pesquisar as premissas relevantes do Fornecedor para validar a conformidade com esta Política se a Schindler tiver motivos para acreditar que o Fornecedor possa estar violando esta Política.

11 - Política e Interpretação Completas

Esta Política de Fornecimento Responsável substitui quaisquer políticas anteriores da Schindler em relação ao seu objeto.

Os títulos são apenas para fins de referência e não devem de forma alguma afetar o significado, interpretação ou efeito de qualquer disposição deste documento. As referências a requisitos legais específicos nesta política não se destinam a limitar o escopo geral da responsabilidade do Fornecedor de cumprir todas as leis aplicáveis.

12 - Alterações a esta política

A Schindler reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de alterar ou modificar esta Política a qualquer momento. A Schindler notificará o Fornecedor com antecedência suficiente para que tais alterações entrem em vigor.

Reconhecimento e Acordo

A menos que reconhecido e acordado de outra forma pelo Fornecedor (por exemplo, como parte de um contrato), esta Política deve ser assinada por signatários devidamente autorizados da respectiva empresa do Fornecedor e devolvida ao remetente dentro de 15 dias úteis após o recebimento. Portanto, ao assinar abaixo, o Fornecedor confirma o recebimento de uma cópia da Política de Fornecimento Responsável da Schindler e concorda em cumprir seus termos a partir deste momento em diante.

Nome da Empresa do Fornecedor:

Endereço da Empresa do Fornecedor:

Signatário Autorizado:

Signatário Autorizado 2 (se necessário):

Referências

- [Schindler Code of Conduct](#)
- [Schindler CoC Guidelines](#)
- [Schindler Human Rights Policy](#) and the principles, guidelines and standards referenced therein:
 - [Universal Declaration of Human Rights \(UDHR\)](#)
 - [International Covenant on civil and Political Rights \(ICCPR\)](#)
 - [International Covenant on Economic, Social and Cultural Rights \(ICESCR\)](#)
 - [ILO Core Labor Conventions](#)
 - [ILO-10E Child Labour Guidance Tool for Business](#)
 - [UNICEF's Children's Rights and Business Principles \(CRBP\)](#)
 - [Ten Principles of the UN Global Compact \(UNGC\)](#)
 - [United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights \(UNGPs\)](#)
 - [OECD Guidelines for Multinational Enterprises](#)
 - [OECD Due Diligence Guidance for Responsible Supply Chains of Minerals from Conflict-Affected and High-Risk Areas](#)
 - [Women's Empowerment Principles \(WEP\)](#)
- [Schindler's Inclusion & Diversity Commitment](#)